TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 00925/11

LICITAÇÃO SEGUIDA DE CONTRATO. Julgam-se regulares, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

ACÓRDÃO AC2-TC-00334/2.011

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo **TC Nº 00925/11**, referente à Licitação, na modalidade Convite nº 06/10 , do tipo menor preço, seguida de contrato nº 009/10, realizada pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe-PB, no valor de **R$ 57.400,00**(cinqüenta e sete mil e quatrocentos reais), e

CONSIDERANDO que foram atendidas as exigências legais pertinentes;

CONSIDERANDO os pronunciamentos escrito da Auditoria (**fls. 99/100**), e oral do Ministério Público Especial;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta,

ACORDAM os membros integrantes da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, **JULGAR REGULARES** a Licitação, na modalidade Convite nº 06/10, do tipo menor preço, seguida de contrato nº 009/10, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

Publique-se e cumpra-se.

TCE-Sala das Sessões da 2ª Câmara – Miniplenário Conselheiro Adailton Coelho Costa, em 01 de março de 2011.

Cons. Arnóbio Alves Viana
Presidente e Relator

Fui presente.

Representante do Ministério Público Especial junto ao TCE/PB